



P.L. 123/23 – Mens. 49/23 – Aut. 133/23 – Proc. Leg. 5.800/23

LEI Nº 6.530, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera dispositivos na Lei nº 6.204/21, que “dispõe sobre o PPA, para o período de 2022 a 2025”, na Lei nº 6.323/22, que “dispõe sobre a LDO, relativa ao exercício de 2023”, e na Lei 6.480/23, que “dispõe sobre a LDO relativa ao exercício de 2024”.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É incluído nos programas constantes da Lei nº 6.204, de 22 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025, na Lei nº 6.323, de 11 de julho de 2022 e na Lei nº 6.480, de 05 de julho de 2023, o projeto 1.107 – Desenvolve Municípios, autorizado pela Lei nº 6.454/23 – com o valor e indicadores abaixo identificados:

Programa: 0310 – Valinhos Mais Limpa e Urbanizada

Unidade Orçamentária: 02.33 – Secretaria de Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.33.02 – Ações de Serviços Públicos

Função: 15

Sub Função: 452

Atividade: 1.107 – Desenvolve Municípios-Lei 6.454/23

Indicador: R\$

Meta Física 2023: R\$ 10.000.000,00

Meta Física 2024: R\$ 40.000.000,00

Meta Financeira 2023: R\$ 10.000.000,00

Meta Financeira 2024: R\$ 40.000.000,00





Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
26 de outubro de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI Eletrônico nº 3.119/23 – DGF/SF e nos Processos Administrativos nº 13.262/22, 23.101/22 e 15.280/23–PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4719-3782-8B47-0A40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 26/10/2023 12:57:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 26/10/2023 14:10:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 27/10/2023 12:46:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 27/10/2023 15:22:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/4719-3782-8B47-0A40>